

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 de 07/04/2025

Aprova a Revisão Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) e dá Outras Providências.

ADRIANO TREINATTI, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (**PGIRS**), instituído no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), que compreende os municípios de **Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum**, nos termos do Anexo Único que faz parte integrante da presente lei, com o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de manejo e gestão dos Resíduos Sólidos em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, no Decreto Federal nº 10.936/2022 e Lei Municipal nº Lei n.1.050/2024.

Art. 2º. A execução e fiscalização do PGIRS em âmbito municipal constitui atribuição do município.

Parágrafo único. Quando forem cabíveis ações de âmbito regional, o CISAMAVI cooperará com o Município.

Art. 3º. A periodicidade de sua revisão, observará o período máximo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 597/2008 de 09/07/2008.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal
JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Sra. Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores e Prezados pares:

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para aprovar a revisão do ***Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos***, em que trata a Lei Municipal n. 1.050/2024, proveniente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI).

Sendo o que tínhamos esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Por fim, certos de que poderemos contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal